



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL N.º 41/2020/CTO/REI/IFTO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
RETIFICAÇÃO Nº 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA TUTOR PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, POR MEIO DA BOLSA-FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO IFTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA Nº 147/2020/CTO/REI/IFTO, DE 30 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de julho de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação n.º 1** do Edital de vagas remanescentes do Processo de Seleção Simplificado Emergencial, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de Tutor e Professor para os cursos FIC do Programa Novos Caminhos, por meio da Bolsa Formação, do 2º semestre de 2020, na modalidade a distância (EAD).

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA TUTOR PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, POR MEIO DA BOLSA-FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO IFTO

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA TUTOR **E PROFESSOR** PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, POR MEIO DA BOLSA-FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO IFTO

ONDE SE LÊ:

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA Nº 147/2020/CTO/REI/IFTO, DE 30 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de julho de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **vagas remanescentes**, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado Emergencial**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de Tutor para os cursos FIC do Programa Novos Caminhos(...)

LEIA-SE:

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA Nº 147/2020/CTO/REI/IFTO, DE 30 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de julho de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **vagas remanescentes**, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado Emergencial**, destinado à contratação, por tempo determinado, de

bolsista para ocupar a função de Tutor e Professor para os cursos FIC do Programa Novos Caminhos(...)**ONDE SE LÊ:****7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

7.1 Conforme Art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011”. Observando o art. 14 da referida resolução, a carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 16 horas semanais para a função de professor e 20 horas semanais para as demais funções.

7.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses do FNDE ao IFTO.

7.4 As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

Função/Bolsista	Carga horária	Valor da Bolsa
Tutor**	Até 20 horas semanais	R\$ 1.500,00 (acima de 80 alunos)
		R\$ 1.000,00 (abaixo de 80 alunos) (valores mensais)

Parágrafo único. A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Programa Novos Caminhos da Bolsa-Formação do IFTO, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

LEIA-SE:**7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

7.1 Conforme Art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011”. Observando o art. 14 da referida resolução, a carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 16 horas semanais para a função de professor e 20 horas semanais para as demais funções.

7.2 Na função de professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

7.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.4 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A

remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses do FNDE ao IFTO.

7.5 As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

Função/Bolsista	Carga horária	Valor da Bolsa
Professor*	Até 16 horas semanais	R\$50,00 por hora
Tutor**	Até 20 horas semanais	R\$ 1.500,00 (acima de 80 alunos) R\$ 1.000,00 (abaixo de 80 alunos) (valores mensais)

7.6 A critério dos ofertantes, as disciplinas poderão ser divididas entre mais de um professor classificado para a mesma, por motivos didáticos. O professor classificado para uma disciplina não poderá assumir parte de outra disciplina para completar a carga horária de 16 horas, caso o acúmulo exceda esse limite semanal.

Parágrafo único. A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Programa Novos Caminhos da Bolsa-Formação do IFTO, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

ONDE SE LÊ:

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1 As atividades do Programa estão previstas para terem início em agosto de 2020, condicionado a formação de turmas pelos demandantes conforme legislação do Programa. As atividades serão realizadas a distância.

8.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação da Bolsa-Formação.

8.3 Ao bolsista Tutor cabe:

- Cumprir as 20 horas semanais na plataforma **Google Sala de Aula (Classroom)**;
- Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
- Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria ou equivalente;
- Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;
- Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;
- Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma;
- Demais atividades relacionadas a oferta do curso FIC.

8.4 Cabe ainda aos bolsistas:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação-adjunta do campus o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFTO, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFTO e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

LEIA-SE:

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1 As atividades do Programa estão previstas para terem início em agosto de 2020, condicionado a formação de turmas pelos demandantes conforme legislação do Programa. As atividades serão realizadas a distância.

8.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação da Bolsa-Formação.

8.3 Ao bolsista Professor cabe:

- a) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Google Sala de Aula (Classroom), de acordo com o material do curso;
- b) Acompanhar as atividades do AVA;
- c) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- e) Participar de web reuniões periódicas com a equipe gestora do curso;
- f) Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- i) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online Google Sala de Aula (Classroom), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- j) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou

no ambiente do curso;

l) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do Programa;

m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;

n) Registrar notas no sistema acadêmico institucional ou equivalente, em no máximo 7 (sete) dias após o fim de sua disciplina;

o) Gravar vídeo aulas, elaborar os materiais didáticos e postar semanalmente na plataforma;

p) Adequar o curso e as aulas às necessidades específicas do público-alvo;

q) Elaborar o conteúdo Programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários da Bolsa-Formação e avaliando-os conforme orientação da Coordenação;

r) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

s) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

8.4 Ao bolsista Tutor cabe:

a) Cumprir as 20 horas semanais na plataforma **Google Sala de Aula (Classroom)**;

b) Apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;

c) Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;

d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria ou equivalente;

e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do Programa;

f) Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;

g) Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;

h) Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;

i) Atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;

j) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;

k) Interagir diariamente com alunos através dos fóruns, chats e outras atividades da plataforma;

l) Demais atividades relacionadas a oferta do curso FIC.

8.5 Cabe ainda aos bolsistas:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação-adjunta do campus o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua

substituição;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFTO, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFTO e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Quadro 1 – Tutor - Montador e Reparador de Computadores

FUNÇÃO: TUTOR		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Montador e Reparador de Computadores	1 + CR	Graduação em cursos na área de Computação

CR: Cadastro de reserva. Número maior de tutor pode ser demandado a interesse da gestão do projeto

Quadro 2 – Tutor - Produtor Agropecuário

FUNÇÃO: TUTOR		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Produtor Agropecuário	2 + CR	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Zootecnia, Veterinária ou áreas afins.

CR: Cadastro de reserva. Número maior de tutor pode ser demandado a interesse da gestão do projeto

LEIA-SE:

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Quadro 1 – Tutor - Montador e Reparador de Computadores

FUNÇÃO: TUTOR		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Montador e Reparador de Computadores	1 + CR	Graduação em cursos na área de Computação

CR: Cadastro de reserva. Número maior de tutor pode ser demandado a interesse da gestão do projeto

Quadro 2 – Tutor - Produtor Agropecuário

FUNÇÃO: TUTOR		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Produtor Agropecuário	2 + CR	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Zootecnia, Veterinária ou áreas afins.

CR: Cadastro de reserva. Número maior de tutor pode ser demandado a interesse da gestão do projeto

Quadro 3 – Professor - Produtor Agropecuário para atuar no componente *Produção Animal*

FUNÇÃO: TUTOR		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Produtor Agropecuário/Produção animal	1 + CR	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Zootecnia, Veterinária ou áreas afins.

*** Número de professores maiores poderão ser convocados em função da disponibilidade de horas de cada professor.**

CR: Cadastro de reserva. Número maior de professor pode ser demandado a interesse da gestão do projeto

Quadro 4 – Professor - Produtor Agropecuário

FUNÇÃO: TUTOR		
CURSO	VAGAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Produtor Agropecuário	CR	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, Zootecnia, Veterinária ou áreas afins.

*** Número de professores maiores poderão ser convocados em função da disponibilidade de horas de cada professor.**

CR: Cadastro de reserva. Número maior de professor pode ser demandado a interesse da gestão do projeto

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO**Quadro 1 – Pontuação para Tutor:**

Função: Tutor				
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação autodeclarada	Pontuação alcançada
Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)		
Experiência comprovada como tutor em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	05 pontos por semestre	25 pontos		
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos		
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	20 pontos		
Total		100 pontos		

LEIA-SE:

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro 1 – Pontuação para Tutor:

Função: Tutor				
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação autodeclarada	Pontuação alcançada
Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)		
Experiência comprovada como tutor em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	05 pontos por semestre	25 pontos		
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por	30 pontos		

	semestre			
Experiência profissional no Pronatec ou Mediatec comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	20 pontos		
Total		100 pontos		

Quadro 2 – Pontuação para Professor:

Função: Professor				
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação autodeclarada	Pontuação alcançada
Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)		
Experiência comprovada como professor no IFTO ou em outra instituição de Ensino	02 pontos por semestre	30 pontos		
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos		
Experiência profissional no Pronatec ou Mediatec comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	15 pontos		
Total		100 pontos		

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO (A) CANDIDATO (A) - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
Vaga pretendida:
Curso ligado à vaga (TUTOR):

Campus ofertante da vaga:	
Campus de lotação do candidato:	
Cargo de lotação no IFTO:	SIAPE:
2. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município-UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
3. ESCOLARIDADE	
Grau:	
Curso:	

LEIA-SE:

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO (A) CANDIDATO (A) - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS	
Vaga pretendida:	
Curso ligado à vaga (TUTOR E PROFESSOR):	
Campus ofertante da vaga:	
Campus de lotação do candidato:	
Cargo de lotação no IFTO:	SIAPE:
2. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município-UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
3. ESCOLARIDADE	
Grau:	
Curso:	

Colinas do Tocantins, 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa Oliveira, Diretora-Geral Substituta**, em 05/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048515** e o código CRC **FEEAA008**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO — (63)
9972-2908
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.012640/2020-44

SEI nº 1048515